

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 045/2020-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2020112501-ADM



1.1 - Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, nomeado, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.
Órgão interessado:	SEC. DE GOVERNO E GESTÃO, SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA URB. E SERV. PÚBLICO, SEC. MUNICIPAL DES. RURAL MEIO AMBIENTE APOIO COMU, SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE, SEC. MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE DES. DO ENSINO BÁSICO -FUNDEB, SEC. MUNICIPAL ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	14/12/2020, as 14h00min até 28/12/2020 as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	28/12/2020, às 08h05min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/12/2020, às 09h00min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.
NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.	

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:



PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II - ANEXOS:

Anexo I - Especificação do(s) Produtos/Serviços(s);

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato.

Anexo IV - Modelo de declarações

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. IMPUGNAÇÃO: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguetama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguetama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.



5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

10. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO A SER

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;



6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

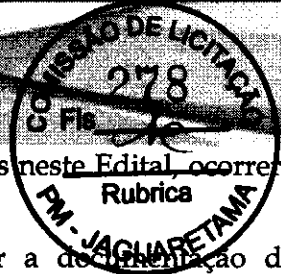
Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

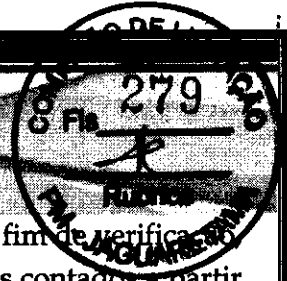
www.jguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.17. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema) para fins de classificação de Carta Proposta ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, obedecidas as disposições abaixo.**
- 6.18. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou com via original para comissão autenticar.
- 6.18.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.
- 6.18.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 6.18.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 6.18.4. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.
- 6.18.5. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.
- 6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de JAGUARETAMA;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II - modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

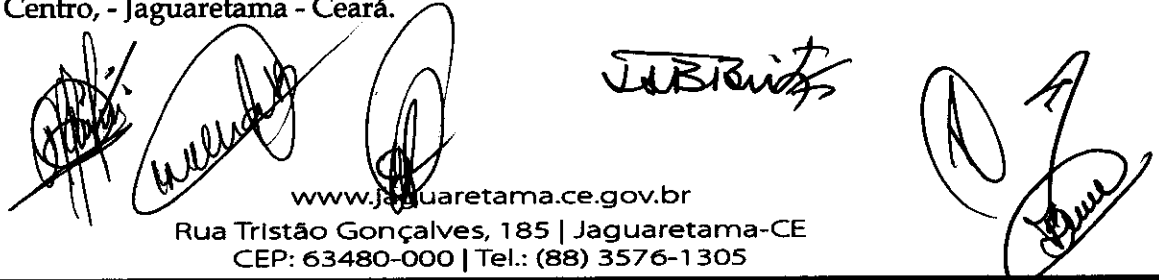
7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.
- 7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.
- 7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.
- 7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.
- 7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.
- 7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.
- 7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.
- 7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.
- 7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.
- 7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.
- 7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para o endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE á Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaratama - Ceará.



www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

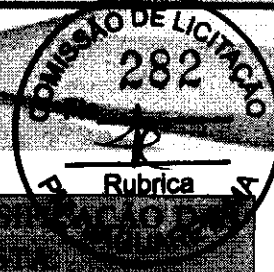
7.11.1 - Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br) seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscientos mil reais), previsto no artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 30, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2ª Câmara - TCU).

7.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 30, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 30, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. 8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.3. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de

[Handwritten signatures and initials]

duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.4.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

8.4.7.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4.7.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.4.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.7.4. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

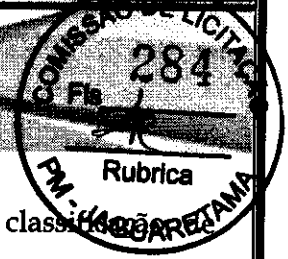
8.4.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.



A collection of handwritten signatures in black ink, located at the bottom left of the page.

A collection of handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the page.



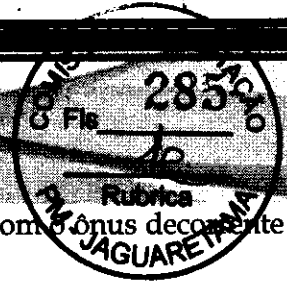
- 8.4.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.4.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
 - 8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
 - 8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.6. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.
 - 8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.
 - 8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o Pregoeiro analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

- 8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar seus documentos de habilitação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do pregoeiro.
- 8.7.2. Para fins de cumprimento do prazo de que trata o item 8.7.1. deste Edital, os licitantes arrematantes que enviarem seus documentos através de via postal, deverão informar o código de rastreio da postagem, no chat de mensagens do sistema eletrônico, como forma de comprovar o envio

[Handwritten signatures and stamps]

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



dos documentos dentro do prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, arcar com o ônus decorrente de sua inabilitação após ultrapassado o prazo de 05 (cinco) dias.

8.7.3. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no edital. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.5. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.7. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/ lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.8. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.9. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

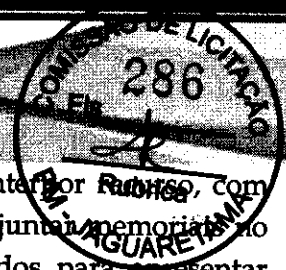
8.7.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.12. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaratama.

8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.



8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o **MUNICÍPIO** convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

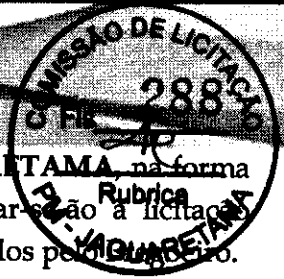
8.12. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração – Pregoeiro (a) ou Secretário(s) – será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de JAGUARETAMA-CE.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão a licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

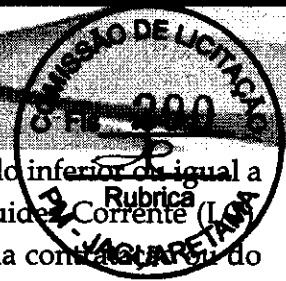
9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos/serviços objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos.

9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

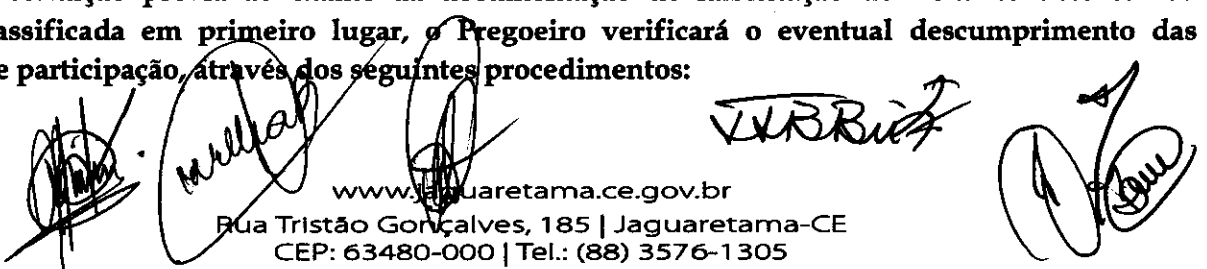
9.7.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. Deveram ser entregues na sala da Comissão de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaratama - Ceará - CEP: 63.480.000, a documentação original, ou assinado de forma digital, ou por cópia autenticada (ou ainda cópia simples, com original para que possa ser autenticado), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após aceitabilidade da proposta.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:





- 9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, e atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;
- 9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de JAGUARETAMA;
- 9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.
- 9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).
- 9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.
- 9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

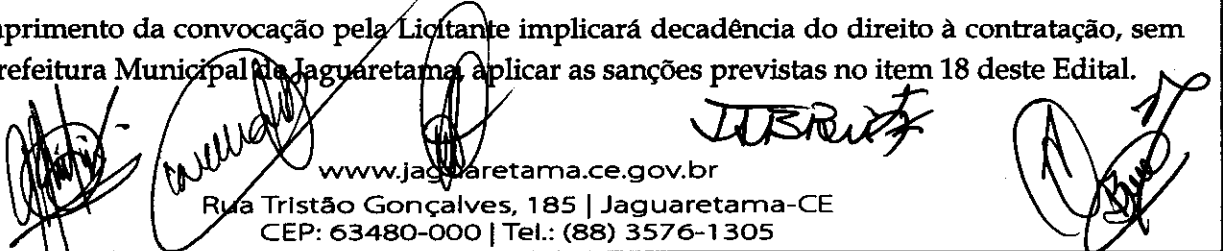
10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaratama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11.1. Após a homologação do certame no sítio www.bbmmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - Anexo III deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaratama aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.



www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12 - O contrato terá o prazo até 31 de Dezembro de 2021, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

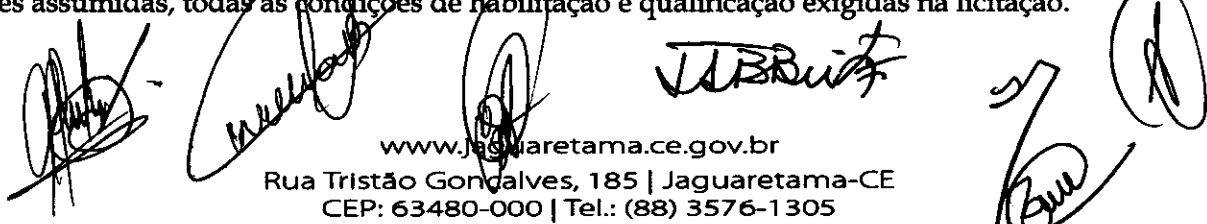
13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

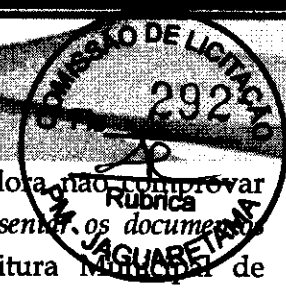
13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

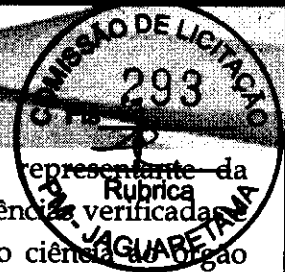
13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.



14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ordem de fornecimento.



16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, ^{permanecendo a} assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

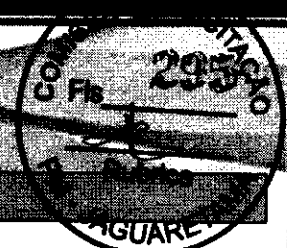
16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2020, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.



17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaré, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1801.041222701.2.104 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0808.041222001.2.044 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1515.123651203.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1515.123611202.2.081 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1701.131222701.2.089 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1702.133921302.2.102 Implantação e Manutenção da Escola de Arte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.070 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.071 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Ordinário e Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência do FUNDEB 40%, Transferência de Recurso do FNAS.

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do

www.jaguaré.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaré-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

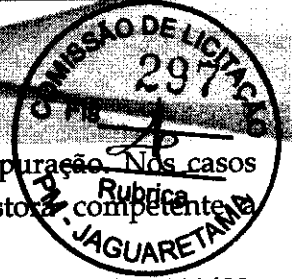
18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e,

(Handwritten signatures and initials)

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente da Procuradoria.



18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada":

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

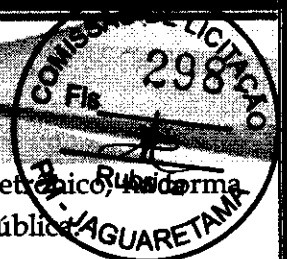
e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

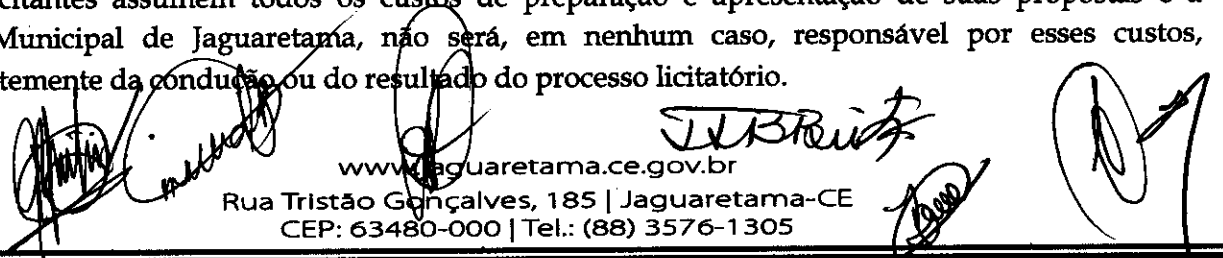
(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- 20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaretama - Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br- <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br.

20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaretama, com exclusão de qualquer outro.

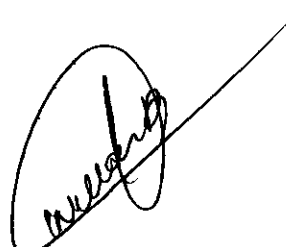
Jaguaretama - Ceará, 10 de Dezembro de 2020


JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão


JOSÉ ABELIO RODRIGUES XAVIER
Secretário Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305












WELLINGTON BRITO JERONIMO

Secretário Municipal Des. Rural Meio Ambiente Apoio Comunitario


FERNANDO ITALO BORGES
Secretário de Esporte e Juventude


JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Fundo de Des. do Ensino Básico -FUNDEB.


BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretária Municipal Cultura e Turismo


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde


PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secr. Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreendedorismo/Fundo Municipal de Assistência Social.

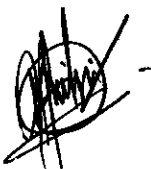



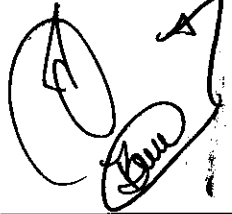


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO I

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
051264	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GRAMAS ACHOCOLATADO EM PÓ, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGENS DE KG, ATÓXICO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA..	665,0000	PACOTE
002325	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, CRISTAL, EMBALAGEM DE 01 KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PLÁSTICA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. . O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.680,0000	QUILO
007135	BISCOITO TIPO MAISENA BISCOITO DOCE TIPO MARIA, COMPOSTO PELOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9) , AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.110,0000	PACOTE
051273	BISCOITO CREAM CRACKER TIPO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, COMPOSTO PELOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.820,0000	PACOTE
051274	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, EM BALAGEM PLÁSTICA DE 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO	80,0000	PACOTE
051280	COLORIFICO PACOTE COLORAU (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	500,0000	PACOTE
051281	ERVA DOCE PACOTE 500G FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO AMARELA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. . O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	50,0000	PACOTE
051282	LEITE EM PO DESNATADO PACOTE 200G LEITE DESNATADO EM PÓ, FOSFATO TRICALCICO, VITAMINA A, VITAMINA C, VITAMINA DE FERRO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA	500,0000	PACOTE
051283	FARINHA LÁCTEA 210G FARINHA LACTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PREPARO INSTANTANEO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PO INTEGRAL, ACUCAR, SAL, AROMATIZANTE, DADOS DE IDENTIFICACAO E INFORMACOES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, SACHE 210.0 GRAMAS	100,0000	PACOTE
051286	AVEIA EM FLOCOS AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO' 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 200.0 GRAMAS	370,0000	PACOTE
051287	FLOCOS DE CEREAIS FLOCOS DE CEREAIS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO' 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 200.0 GRAMAS	100,0000	LATA



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	FLOCOS, DE CEREAIS, A BASE DE TRIGO, CEVADA, AVEIA, COMPOSICAO NUTRICIONAL MEDIA: PROTEINA 10G, CARBOIDRATO 75G, VALOR CALORICO 350 KCAL/100 GRAMA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS, PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, LATA 400.0 GRAMA		
051289	SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA 400G	100,0000	LATA
	SABOR BAUNILHA. MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA E ÓLEO VEGETAL DE MILHO), CASEINATO DE CÁLCIO, MINERAIS (CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICÁLCIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, GLICOSE, FRUTOSE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA E, PALMITATO DE ASCORBILA, MIX DE TOCOFERÓIS, ACETATO DE VITAMINA A, NIACINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, VITAMINA D3, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, FILOQUINONA, BETA CAROTENO E ÁCIDO ASCÓRBICO), AROMATIZANTES, CORANTE ARTIFICIAL (MORANGO - VERMELHO 40) E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
051290	MILHO VERDE SACHE 200G	830,0000	PACOTE
	Milho verde e salmoura (água e sal).		
002993	CREME DE LEITE 200G	1.160,0000	UNIDADE
	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 25%, ESTERILIZADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 295G,(300) CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.		
028045	DOCE DE BANANA EM BARRA COM 20 UNIDADES	50,0000	PACOTE
	DOCE, BANANA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO (30 GRAMAS), ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 20 UNIDADES		
028046	DOCE DE GOIABA EM BARRA COM 20 UNIDADES	50,0000	PACOTE
	DOCE, GOIABA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO (30 GRAMAS), ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 20 UNIDADES		
039539	LEITE EM PÓ INTEGRAL	1.250,0000	PACOTE
	LEITE INTEGRAL EM PÓ FORTIFICADO - LEITE INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO, VITAMINAS C, A e D. EMBALAGEM EM SACHES DE 400 G.		
003017	OLEO DE SOJA 900 ML	580,0000	UNIDADE
	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. . O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE		
013114	RAPADURA 01 KG	340,0000	UNIDADE
	DOCE, TIPO RAPADURA, SABOR NATURAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, SOLIDA,1 QUILOGRAMA		
001737	OVOS	727,0000	BANDEJA
	CLASSE A, TIPO 1. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOUR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO APROPRIADO E EMBALADA COM PLÁSTICO COM 30 UNIDADES PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE NÃO INFERIOR A 15 DIAS NO ATO DA ENTREGA		
011051	CAFE EM PO	3.865,0000	PACOTE

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including the word "Rubrica" and various illegible signatures.



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
001507	MARGARINA 500G <i>COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO PASTEURIZADO, SAL (0,6%), VITAMINA A, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS, ANTIOXIDANTES BHT E EDTA, ÁCIDO LÁCTICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE BETACAROTENO E AROMATIZANTE ARTIFICIAL. EMBALAGEM 500 G.</i>	868,0000	UNIDADE
001954	BATATA DOCE <i>Frescas de ótima qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isenta de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.</i>	300,0000	QUILO
001949	BATATA INGLESA <i>Tipo Inglesa BATATINHA, Frescas de ótima qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isenta de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.</i>	440,0000	QUILO
001956	BETERRABA <i>Frescas de ótima qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isenta de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.</i>	300,0000	QUILO
012335	CEBOLA BRANCA KG <i>Cebola branca, de 1ª qualidade, apresentando frutos de tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.</i>	425,0000	QUILO
023466	CENOURA KG <i>De primeira qualidade frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua utilização. Isentos de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. A condicionadas em quantidades conforme solicitação da coordenação de alimentação escolar.</i>	440,0000	QUILO
001133	CHUCHU 1KG <i>FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.</i>	300,0000	QUILO
004813	GOIABA <i>FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.</i>	300,0000	QUILO
001951	REPOLHO <i>APARÊNCIA FRESCAS E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.</i>	328,0000	QUILO
051297	TOMATE KG <i>SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO</i>	390,0000	QUILO
013129	PAO TIPO CARIOCA	2.360,0000	QUILO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'J. B. ...' and other scribbles.



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	PÃO FRANCÊS DE 50G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.		
013127	ALHO EM CABEÇA	626,0000	QUILO
	<i>CABEÇAS DE TAMANHO REGULAR, SADIAS, SEM MOFO, RANÇO OU ESTRAGOS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 400G.</i>		
013101	CEREAL INFANTIL LATA COM 400GR (SABOR DE ARROZ)	100,0000	LATA
	<i>FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA.</i>		
001519	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	213,0000	UNIDADE
	<i>FRASCO 500ML, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA</i>		
013102	CEREAL INFANTIL LATA COM 400GR (SABOR DE MILHO)	100,0000	LATA
	<i>FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA.</i>		
000746	FRANGO CONGELADO	4.100,0000	QUILO
	<i>Frango congelado, acondicionado em embalagem plástica individual, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, manchas roxas e restos de penas. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deveser ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Peso médio da ave não inferior a 2,5 kg</i>		
005329	CARNE BOVINA MOIDA	300,0000	QUILO
	<i>CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERAR A OU ENCUBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTRO DE AGRICULTURA; NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL; CGC; ENDEREÇO DE FABRICANTE; SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C</i>		
003245	CARNE BOVINA COM OSSO	1.060,0000	QUILO
	<i>BOVINA COM OSSO, RESFRIADA OU CONGELADA, COM PERCENTUAL MÍNIMO DE CARNE DE 70%. NÃO DEVE CONTER OUTRAS PARTES DO BOI COMO VÍSCERAS, PULMÃO, RABO, CANELAS E PARTES PRÓXIMAS A ELA QUE NÃO CONTENHAM CARNE OU OUTROS QUE NÃO SEJAM ADEQUADOS A ALIMENTAÇÃO COLETIVA. EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 1 OU 2 QUILOS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, FABRICANTE/PRODUTOR, DATA DO ABATE E VALIDADE COM Nº DE REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. APRESENTAR DOCUMENTO GTA NO MOMENTO DE ENTREGA DO PRODUTO.</i>		
051298	PEIXE TILÁPIA	300,0000	QUILO
	<i>PEIXE CONGELADO, TIPO TILÁPIA. SENDO, A PARTIR DE 20 CM, COM PESOS APROXIMADOS DE 500G CADA TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO, RESFRIADO, SEM VÍSCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A TOXICO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)</i>		
051299	ABACAXI QUILO	340,0000	QUILO
	<i>[Handwritten signatures and marks]</i>		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



5

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG.		
001950	CHEIRO VERDE <i>DO TIPO IN NATURA, FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO LIVRE DE INSETOS, ISENTO DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE.</i>	485,0000	QUILO
00815	LARANJA <i>TIPO PÊRA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 180G.</i>	300,0000	QUILO
028062	MAÇA KG <i>TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 120G.</i>	410,0000	QUILO
004816	MARACUJA <i>DO TIPO IN NATURA, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO</i>	300,0000	QUILO
000606	AGUA MINERAL 20LT	5.430,0000	UNIDADE
023329	LEITE INTEGRAL UHT 3% GORDURA 1L <i>LEITE INTEGRAL UHT, 3% DE GORDURA, SEM GLÚTEN, LONGA VIDA, SABOR NATURAL, EM EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TETRA PAK DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F). ACONDICIONADO EM CAIXA (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) DE PAPELÃO LACRADA</i>	1.910,0000	LITRO
013296	ARRÓZ PARBOILIZADO TIPO 1 1KG <i>Arroz parboilizado tipo 1, embalagens de 01 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plásticas transparente, prazo mínimo de validade de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.</i>	1.430,0000	QUILO
051300	FARINHA DE MANDIOCA COMUM <i>PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.</i>	227,0000	QUILO
000742	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO EMB. 1KG <i>TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FARDO 10X1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA</i>	310,0000	UNIDADE
005332	FEIJAO DE CORDA <i>De corda, tipo 1 - embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e livre de impurezas (pedras, insetos, brotos). Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.</i>	430,0000	QUILO
000932	MACARRAO <i>[Handwritten signature]</i>	1.340,0000	PACOTE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>Tipo espaguete, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.</i>		
003011	MAIONESE TRADICIONAL 250G	275,0000	UNIDADE
	<i>MAIONESE, TRADICIONAL, COM LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM PLÁSTICA 250 GRAMAS</i>		
013312	SAL REFINADO IODADO 1KG	295,0000	QUILO
	<i>Sal refinado iodado: embalagens de 1kg de polietileno transparente. Com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por kg. De acordo com o preconizado pelas regulamentações da Anvisa. Deve conter data de validade e fabricação na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.</i>		
051302	BANANA PRATA KG	505,0000	QUILO
	<i>TIPO PRATA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE PADRÃO</i>		
012124	PIMENTÃO VERDE	413,0000	QUILO
	<i>DO TIPO IN NATURA, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO</i>		
003263	MAMÃO FORMOSA	420,0000	QUILO
	<i>DO TIPO IN NATURA, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO</i>		
004808	ABOBORA	300,0000	QUILO
	<i>DO TIPO IN NATURA, FRESCOS DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO</i>		
002052	CARNE BOVINA SEM OSSO	1.640,0000	QUILO
	<i>BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÃO DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO) RESFRIADA OU CONGELADA, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA DE 10%. NÃO DEVE CONTER OUTRAS PARTES DO BOI COMO VISCERAS, PULMÃO OU OUTROS QUE NÃO SEJAM ADEQUADOS A ALIMENTAÇÃO INFANTIL. EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 1 QUILO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR 100 GRAMAS DO PRODUTO E COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, NÚMERO DE REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. APRESENTAR DOCUMENTO GTA NO MOMENTO DE ENTREGA DO PRODUTO.</i>		
050677	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS	1.690,0000	QUILO
	<i>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABORES DIVERSOS COMO: GOIABA, CAJÁ, CAJÚ, ACEROLA, GRAVIOLA. LIVRES DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES DE PESO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL E REGISTRADA NO MAPA.</i>		
002055	PEITO DE FRANGO	1.750,0000	QUILO
	<i>Apresentar-se congelado em bandejas de 1 kg cada não violado, resistente, que garantem a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.</i>		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
001735	QUEIJO COALHO <i>QUEIJO, COALHO, 1ª QUALIDADE, POUCO SAL, PASTEURIZADO, EMBALADO A VACUO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS</i>	195,0000	QUILO
051304	AÇAFRÃO EM PÓ 500G <i>EMBALAGEM DE 500G. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA.</i>	150,0000	PACOTE
001955	ALFACE <i>APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.</i>	300,0000	QUILO
002972	ARROZ BRANCO 1KG <i>Arroz branco longo tipo 1, embalagens de 01 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plásticas transparente, prazo mínimo de validade de 10 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.</i>	1.040,0000	QUILO
013305	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500G <i>Farinha de milho tipo flocão amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica transparente contendo 500g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.</i>	2.490,0000	PACOTE
002352	FARINHA DE TRIGO 1 KG SEM FERMENTO <i>FARINHA DE TRIGO 1 KG SEM FERMENTO</i>	320,0000	QUILO
051266	ADOÇANTE ARTIFICIAL <i>ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, COMPOSTO DE EDULCORANTE SUCRALOSE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 SACHES DE 8G CADA. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO NA DATA DA ENTREGA.</i>	100,0000	CAIXA
051203	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400G <i>LEITE EM PÓ SEM LACTOSE FONTE DE PROTEÍNAS, FORTIFICADO COM VITAMINAS, 0% DE LACTOSE E COLESTEROL POR SE TRATAR DE UM ALIMENTO A BASE DE SOJA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.</i>	150,0000	LATA
051288	SUPLEMENTO ALIMENTAR PACOTE 200ML <i>CONCENTRADO PROTÉICO DE LEITE, ÁGUA, MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEO VEGETAL (CANOLA E GIRASSOL), L-ARGININA, VITAMINA C, MISTURA DE CAROTENÓIDES, FOSFATO BÁSICO DE MAGNÉSIO, LACTATO FERROSO, CLORETO DE COLINA, FOSFATO BÁSICO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, GLUCONATO CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE MANGANÉS, NICOTINAMIDA, VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B6, CLORETO DE CROMO, VITAMINA B2, D-BIOTINA, VITAMINA D E B1, MOLIBDATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K E B12, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL DE CARMIN, AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 200ML</i>	100,0000	UNIDADE
062683	BEBIDA A BASE DE SOJA <i>Extrato de soja, água, açúcar, vitaminas (c,e,b2,a,ácido fólico, d e b12) e minerais (cálcio e zinco), sal estabilizantes goma gelana, citrato trissódico e goma xantana, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. nao contém glútem. EMBALAGEM DE 1 LITRO.</i>	600,0000	LITRO
003025	SALSICHA KG <i>SALSICHA, EM CONSERVA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N/550/09, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, FILME PVC 1.0 QUILOGRAMAS</i>	240,0000	QUILO



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
002370	PRESUNTO <i>PRESUNTO, PERU, FATIADO, EMBALADA A VACUO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COZIDO, ASPECTO, COR, SABOR E CHEIROS PROPRIOS, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS</i>	235,0000	QUILO
001704	QUEIJO MUSSARELA <i>QUEIJO, MUSSARELA, FATIADO FINO (FATIA MEDIA DE 20 G), REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, FILME PLASTICO 1.0 QUILOGRAMAS</i>	240,0000	QUILO
000937	PÃO PARA HAMBÚRGUER <i>contendo 50 gramas composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal e água. Acondicionado em sacos plásticos contendo 10 unidades. Sua data de fabricação deverá ser obrigatoriamente do dia anterior a entrega, que deverá ser realizada pelo fornecedor nas escolas municipais conforme cronograma enviado pela Coordenação de Alimentação Escolar.</i>	1.570,0000	PACOTE
039520	BOLO FOFO <i>BOLO, FOFO TRADICIONAL, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PO, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS</i>	260,0000	QUILO
005951	MELANCIA <i>Do tipo in natura de primeira qualidade fresca e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis cor e sabor características. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. A condicionadas em quantidades conforme solicitação da coordenação de alimentação escolar.</i>	200,0000	QUILO
004818	MELAO <i>MELAO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, JAPONES, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS</i>	120,0000	QUILO
007992	MANGA <i>MANGA, 1ª QUALIDADE, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS</i>	35,0000	QUILO
024509	MOLHO DE TOMATE 340GR <i>MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL, CONCENTRADO, EMBALAGEM TETRA BRINK MINIMO 340 GR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PESO LIQUIDO</i>	260,0000	UNIDADE
051222	PÃO PARA CACHORRO QUENTE <i>Conforme as seguintes descrições: pão para cachorro quente com 50 (cinquenta) gramas, produto resultante da cocção da massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento biológico, sal, açúcar e água, utilizando somente ingredientes permitidos pela legislação vigente, deverá apresentar formato de pão de cachorrão e peso líquido de 50 gramas, as superfícies não devem apresentar queimaduras e a sua coloração deve mostrar tonalidade regulares variando do prado ao amarelo pardacento na região menos exposto ao calor, ao amarelo dourado nas regiões mais expostas com porosidade regular. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos roedores ou bolores, estar acondicionado em embalagens plásticas com até 12 unidades, envolta por plástico resistente com o nome da empresa com rotulagem apresentado o nome do produto, com número de registro no ministério da saúde, tabela com in formação nutricional, data de fabricação e prazo de validade conforme legislação vigente.</i>	1.270,0000	PACOTE
005385	REFRIGERANTE 2 LT SABORES DIVERSOS <i>REFRIGERANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM DESCARTAVEL, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DIVERSOS SABORES, GARRAFA 2 LITROS</i>	40,0000	UNIDADE
005378	SUCO DE CAJU 500ML	790,0000	GARRAFA



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 9

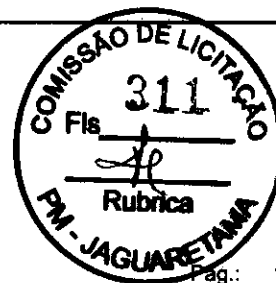
Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>SUCO CONCENTRADO, CAJU, SEM ADITIVO QUIMICO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICACAO, VALIDADE, ISENTO DE FERMENTACOES E QUAISQUER SUBSTANCIAS ESTRANHAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, GARRAFA 500.0 MILILITRO</i>		
005379	SUCO DE GOIABA 500ML	10,0000	GARRAFA
	<i>SUCO CONCENTRADO, GOIABA, SEM ADITIVO QUIMICO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICACAO, VALIDADE, ISENTO DE FERMENTACOES E QUAISQUER SUBSTANCIAS ESTRANHAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, GARRAFA 500.0 MILILITRO</i>		
005380	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	10,0000	UNIDADE
	<i>SUCO CONCENTRADO, MARACUJÁ, SEM ADITIVO QUIMICO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICACAO, VALIDADE, ISENTO DE FERMENTACOES E QUAISQUER SUBSTANCIAS ESTRANHAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, GARRAFA 500.0 MILILITRO</i>		
005409	TEMPERO CONDIMENTADO 500ML	10,0000	UNIDADE
062693	MARGARINA EMBALAGEM 1KG	5,0000	UNIDADE
005388	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR	10,0000	UNIDADE
	<i>RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR c/ 500G</i>		
062698	SUCO DE MANGA EM PÓ ADOÇADO 400G	10,0000	UNIDADE
062700	SUCO DE LARANJA EM PÓ ADOÇADO 400G	10,0000	UNIDADE
005333	FLOCAO DE MILHO 500G.	30,0000	PACOTE
028041	AGUA MINERAL 500ML	900,0000	UNIDADE
002982	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	30,0000	QUILO
062701	CARNE SUÍNA	20,0000	QUILO
062702	SARDINHA EM CONSERVA 125G	20,0000	UNIDADE
062703	CHÁ DD HORTELÃ EM PACOTES DE 250G	50,0000	PACOTE
062704	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA EM PACOTE DE 250G	50,0000	PACOTE
062705	CHÁ DE CAPIM SANTO EM PACOTE DE 250G	50,0000	PACOTE
039528	BOLO FOFO CHOCOLATE	520,0000	QUILO
	<i>BOLO, FOFO, SABOR CHOCOLATE, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PÓ, CHOCOLATE EM PÓ EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS</i>		
051314	REFRIGERANTE 2L	1.535,0000	UNIDADE

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>(água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. NÃO CONTEM GLÚTEN).</i>		
039537	BALA DE GOMA <i>Balas sortidas de goma de amido sabores laranja, limão, uva e sabores artificiais de abacaxi e morango, coloridas artificialmente. Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, ácido cítrico, aromatizantes, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho alura, azul brilhante. NÃO CONTEM GLÚTEN. Embalagem de 500g.</i>	615,0000	PACOTE
039535	AMENDOIM CONFEITADO COLORIDO <i>Amendoim confeitado colorido e aromatizado artificialmente. Embalagem contém 500 gramas. Média de 19 unidades a cada 25 gramas.</i>	340,0000	PACOTE
0373	PIRULITO SORTIDOS (PCT. C/ 50 UNID.) <i>Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, corante artificial vermelho 40. NÃO CONTEM GLÚTEN. Conteúdo da Embalagem 500 gramas - 50 pirulitos</i>	980,0000	PACOTE
024296	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE UHT 200ML <i>ACHOCOLATADO, LIQUIDO PRONTO PARA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, EMBALAGEM TETRA PACK, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM INDIVIDUAL 200.0 MILILITROS</i>	1.700,0000	UNIDADE
039534	BOMBOM RECHEADO DE CASTANHA <i>Água, açúcar, casquinha de biscoito (água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de palma, sal, emulsificante lecitina de soja e corante caramelo I), gordura vegetal, leite em pó desnatado, castanha-de-caju, óleo vegetal de palma, xarope de glicose, lactose, cacau em pó, licor de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite, caramelo, extrato de malte, doce de leite, óleo vegetal de milho, amido, leite em pó integral, manteiga de cacau, flocos de arroz, sal, emulsificantes mono e diglicérides ácido graxos, lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, corante caramelo I, espessantes goma guar, goma jataí, carragena e goma xantana, aromatizantes, regulador de acidez bicarbonato de sódio e agente de firmeza fosfato de cálcio. Embalagem com 950 gramas.</i>	300,0000	PACOTE
039538	BISCOITO TIPO WAFER <i>BISCOITO, WAFER, SABOR CHOCOLATE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PACOTE 140 GRAMAS</i>	30,0000	UNIDADE
03279	FÉCULA DE MANDIOCA. <i>FECULA, DE MANDIOCA, GOMA, SECA, FINA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS</i>	550,0000	QUILO
039529	BOLO FOFO LARANJA <i>BOLO, FOFO, SABOR LARANJA, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PO, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS</i>	20,0000	QUILO
039527	BOLO FOFO MESCLADO DE CHOCOLATE <i>BOLO, FOFO, SABOR MESCLADO DE CHOCOLATE, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PO, CHOCOLATE EM PO, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS</i>	10,0000	QUILO
039530	BOLO MOLE MACAXEIRA <i>BOLO, MOLE, SABOR MACAXEIRA, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PO, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS</i>	240,0000	QUILO
001702	REFRIGERANTE 2LT	95,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



11

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>(Água gasificada, açúcar e extrato vegetal do guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante caramelo tipo IV. NÃO CONTEM GLÚTEN.</i>		
051315	REFRIGERENTE 2 LTS	35,0000	UNIDADE
	<i>Água gasificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador ins 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial 110. NÃO CONTEM GLÚTEN</i>		
051316	REFRIGERANTE 2LTS	35,0000	UNIDADE
	<i>Água gasificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tartrazina, aroma sintético artificial. NÃO CONTEM GLÚTEN.</i>		
051317	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA	160,0000	QUILO
008070	PIMENTINHA	2,0000	QUILO
024318	UVAS PASSAS	4,0000	QUILO
	<i>UVA PASSA, 1ª QUALIDADE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS</i>		
007995	UVA VERDE NACIONAL	100,0000	QUILO
	<i>UVA, VERDE, 1ª QUALIDADE, INTEGRAL SEM AMASSADOS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS</i>		
039532	MILHO PARA PIPOCA	640,0000	PACOTE
	<i>MILHO, PARA PIPOCA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA,REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, SACO PLÁSTICO 500.0 GRAMAS</i>		
012356	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA	10,0000	PACOTE
	<i>Biscoito doce tipo Maria, composto pelos seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plásticas prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.</i>		
051318	CALDO DE GALINHA EM TABLETE 114G/12 UNIDADES	105,0000	CAIXA
051291	LEITE CONDENSADO EM CAIXA 395G	177,0000	CAIXA
013115	TEMPERO CASEIRO COMPLETO FRASCO COM 500ML	82,0000	FRASCO
	<i>TEMPERO COMPLETO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA, FRASCO 500 MILILITROS</i>		
051305	AMIDO DE MILHO CX 500G	170,0000	CAIXA
	<i>FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PR IMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO COM OS DEDOS, EMBALAGENS DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.</i>		
003010	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	200,0000	PACOTE
	<i>MACARRAO, PARAFUSO, BASE DE FARINHA, MASSA SEM OVOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 500.0 GRAMAS</i>		
039541	MACARRAO TIPO PENNE	200,0000	PACOTE

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama



ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	MACARRAO, TIPO PENNE, A BASE DE FARINHA, MASSA SEM OVOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 500.0 GRAMA		
039542	MARGARINA VEGETAL BALDE	85,0000	BALDE
	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, MINIMO 85% DE LIPIDIOS E ISENTA DE GORDURA TRANS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, BALDE 3.0 QUILOGRAMAS		
027991	CATCHUP TRADICIONAL	330,0000	UNIDADE
	CATCHUP, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, NAO PICANTE, TRADICIONAL, RESOLUCAO 12/78 DA CANNPA, EMBALAGEM 390 GRAMAS		
0375	BATATA PALHA 100G	195,0000	PACOTE
	FLOCOS, DE BATATA, 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLASTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE 100 GRAMAS		
013123	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA	140,0000	QUILO
	CARNE BOVINA, MOIDA, IN NATURA, 2ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS		
039547	CARNE DE CHARQUE	170,0000	PACOTE
	CARNE BOVINA, CHARQUEADA DIANTEIRO, A VACUO, TRANSPARENTE, ROTULADO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUCAO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, SACO DE POLIETILENO 500.0 GRAMAS		
011050	BISCOITO POPULAR SALGADO	310,0000	PACOTE
	BISCOITO, SALGADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSICAO, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CANNPA, PACOTE 400.0 GRAMAS		
011049	BISCOITO POPULAR DOCE	310,0000	PACOTE
	BISCOITO, DOCE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSICAO, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CANNPA, PACOTE 400.0 GRAMAS		
039548	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL 400G	430,0000	PACOTE
	BISCOITO, TIPO AGUA E SAL, PACOTE LACRADO, IDENTIFICACAO DE MARCA, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 400.0 GRAMAS		
039549	BISCOITO TIPO SEQUILHO 100G	1.250,0000	PACOTE
	BISCOITO, TIPO SEQUILHO, PACOTE LACRADO, COM IDENTIFICACAO DE MARCA, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 100.0 GRAMAS		
002979	CALDO DE CARNE EM TABLETE DE 21G	75,0000	UNIDADE
	CALDO DE CARNE, CULINARIA, CAIXA COM DOIS CUBOS TOTALIZANDO NO MINIMO 19 GRAMAS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CANNPA.		
001743	LINGUIÇA TOSCANA	130,0000	QUILO
	LINGUICA, TOSCANA, 1ª QUALIDADE, EMBALADA A VACUO EM SACO PLASTICO, DATA DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A UM MES DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS		
005384	BALA DOCE SORTIDA 700G	580,0000	PACOTE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>Balas sortidas sabores laranja, limão, uva e sabores artificiais de abacaxi e morango, coloridas artificialmente. Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, ácido cítrico, aromatizantes, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho alura, azul brilhante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 700g.</i>		
003265	BOLO DE MILHO	140,0000	QUILO
	<i>BOLO, SIMPLES CASEIRO, SABOR MILHO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO, MACAXEIRA RALADA, OVOS, MARGARINA, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS</i>		
039553	PÃO DE FORMA	240,0000	PACOTE
	<i>PAO, DE FORMA, FATIADO, APRESENTAR REGISTRO SANITARIO DA EMPRESA FORNECEDORA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, 1ª QUALIDADE, DATA DE VALIDADE, EMBALADO EM SACO ADEQUADO, SACO PLÁSTICO 500.0 GRAMAS</i>		
039555	SORVETE	280,0000	POTE
	<i>SORVETE, ACONDICIONADO EM POTE DESCARTAVEL, SABOR NAPOLITANO, EMBALAGEM 2.0 LITROS</i>		
039559	MISTURA MINGAU MULTICEREAIS	160,0000	LATA
	<i>MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU, MULTI CEREAIS, EMBALAGEM 400.0 GRAMAS</i>		
039562	COCO RALADO	150,0000	PACOTE
	<i>COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO, PACOTE COM 100 GRAMAS</i>		
039563	LEITE DE COCO 200 ML	70,0000	GARRAFA
	<i>LEITE, DE COCO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO RDC 83/2000 - ANVISA, GARRAFA 200 MILILITRO</i>		
039565	OREGANO PACOTE 10 GRAMAS	90,0000	PACOTE
	<i>CONDIMENTO, OREGANO, 1ª QUALIDADE, PACOTE 10 GRAMAS</i>		
039567	RISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE	280,0000	PACOTE
	<i>BISCOITO, DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM ACUCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA, LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS, PACOTE 400.0 GRAMAS</i>		
039568	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE	280,0000	PACOTE
	<i>BISCOITO, DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM ACUCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA, LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS, PACOTE 400.0 GRAMAS</i>		
039569	GRANULADO CHOCOLATE 500G	130,0000	PACOTE
	<i>Açúcar, amido, glicose em pó, óleo vegetal, sal, emulsificante lecitina de soja, glaceante talco, espessante goma arábia, aromatizante idêntico ao natural e corantes artificiais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Conteúdo da Embalagem: 500g Prazo de validade: 18 meses a partir da data de fabricação.</i>		
039570	GRANULADO COLORIDO 500G	120,0000	PACOTE
	<i>Açúcar, amido, glicose em pó, óleo vegetal, sal, emulsificante lecitina de soja, glaceante talco, espessante goma arábia, aromatizante idêntico ao natural e corantes artificiais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Conteúdo da Embalagem: 500g Prazo de validade: 18 meses a partir da data de fabricação.</i>		
039574	CREME DE CEBOLA	90,0000	PACOTE
	<i>CREME, CEBOLA EM PO, COMPOSTO DE: AMIDO, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CEBOLA, SAL, GORDURA VEGETAL, MALTO, DEXTRINA, PIMENTA DO REINO PRETA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTUMECTANTE DIOXIDO DE SILICIO, CORANTE CARAMELO IV E AROMATIZANTE, EMBALADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS</i>		

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 14

Código	Descrição	Qtd	Unidade
039575	LIMÃO <i>LIMAO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS</i>	30,0000	QUILO
039576	IOGURTE SABOR MORANGO <i>IOGURTE, SABOR MORANGO, CONSISTENCIA CREMOSA, EMBALAGEM ATOXICA, ESTERIL, INFORMACOES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, VALIDADE MINIMA 30 DIAS, Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA, GARRAFA 900.0 GRAMAS</i>	450,0000	GARRAFA
039577	IOGURTE SABOR SALADA DE FRUTAS <i>IOGURTE, SABOR SALADA DE FRUTAS, CONSISTENCIA CREMOSA, EMBALAGEM ATOXICA, ESTERIL, INFORMACOES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, VALIDADE MINIMA 30 DIAS, Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA, GARRAFA 900.0 GRAMAS</i>	250,0000	GARRAFA
039503	ERVA DOCE 250G <i>CHA, ERVA DOCE, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, PACOTE 250 GRAMAS.</i>	230,0000	PACOTE
039504	CAMOMILA 250G <i>CHA, CAMOMILA, 1ª QUALIDADE, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE, 250 GRAMAS.</i>	230,0000	PACOTE
051332	BOMBONS DE CHOCOLATE <i>BOMBONS DE CHOCOLATE 1KG COM 48 UNIDADES - SABOR CHOCOLATE - AGREGADO AVELÁ</i>	360,0000	PACOTE
051333	GELO 3KG	130,0000	PACOTE
051336	BISCOITO RECHEADO 60G SABORES VARIADOS	300,0000	UNIDADE
051337	BISCOITO RECHEADO 140G SABORES VARIADOS	300,0000	UNIDADE

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020-PE
PROCESSO Nº. 2020112501-ADM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias.

(Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

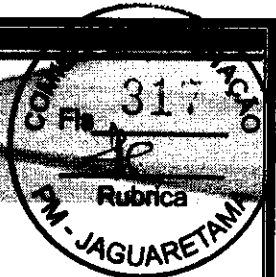
Nome:
CPF:
RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

(Handwritten signatures and stamps)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL



CONTRATO N° «NUMERO_DO_CONTRATO»

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o N° «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 045/2020-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e

trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, e observadas as condições da proposta.

3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S):

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até 31 de Dezembro de 2021, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento.

4.3. A entrega do(s) produtos/serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

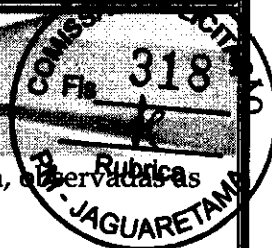
4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

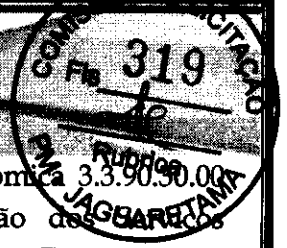
CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1801.041222701.2.104 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0808.041222001.2.044 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1515.123651203.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1515.123611202.2.081 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1701.131222701.2.089 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1702.133921302.2.102 Implantação e Manutenção da Escola de Arte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.070 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.071 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Ordinário e Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência do FUNDEB 40%, Transferência de Recurso do FNAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

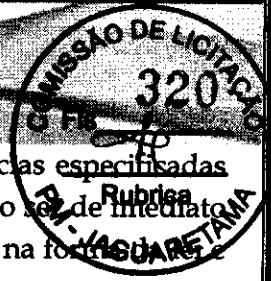
6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os produto/serviços deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos/serviços, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão receptor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.



6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. O fornecimento do objeto deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para o fornecimento serão informadas pelas respectivas secretarias.

6.2.10. O Contratado será responsável para servir durante os eventos, nos horários estabelecidos pelo Contratante e de acordo com os itens obrigatórios especificados na proposta.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos/serviços deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à CONTRATADA, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

● Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;



8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtorno ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

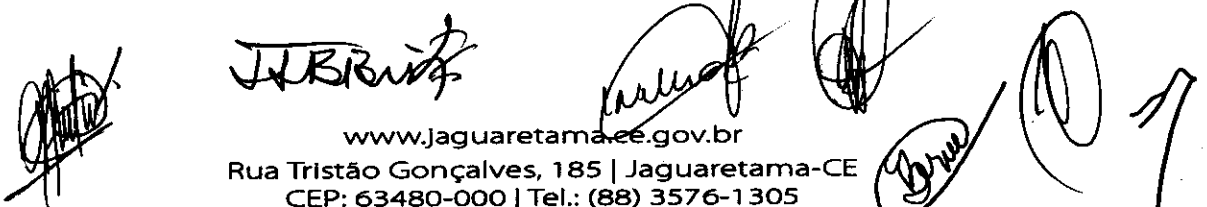
a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.



www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

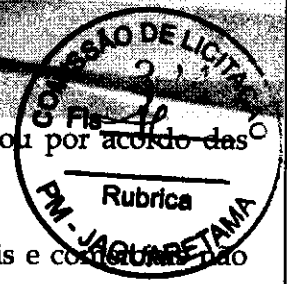
11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguarétama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
«NOME_RESP_LICITACAO»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«NOME_REPRESENTANTE»
CONTRATADA

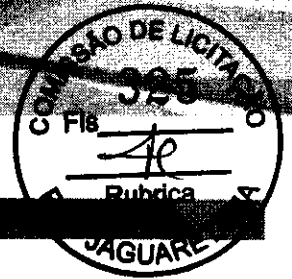
TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____

(Handwritten signatures and stamps)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Jaguarétama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 045/2020-PE, cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguarétama-ce, exercício de 2021. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 14/12/2020 as 14h00min, fim do acolhimento das propostas: 28/12/2020, as 08h00min; data de abertura das propostas: 28/12/2020, às 08h05; início de disputa de preços: 28/12/2020, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 11 de Dezembro de 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2020.01.101 – Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 2 (doze) meses, para futura e eventual contratação de profissionais diversos como Pedreiro e Soldador de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratados:** ANTONIO VALDENILSON DOS SANTOS LOPES, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao Item 13, JOSÉ MESSIAS SILVA, com valor de R\$ 2.600,00, referente ao item 61. **Data de Assinatura do Contrato:** 02 de dezembro de 2020. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro, a partir da data de assinatura do Contrato. **Contratante:** Secretaria de Educação, Desporto e Lazer. **Assina pela Contratante:** Raquel Lopes Braga. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0604 12 361 0007 2.031 – Ens. Fundamental. **Elemento de Despesas/Subelemento Nº:** 3.3.90.36.00 e 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 02 de dezembro de 2020.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: 140EF3BB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.10.01

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2020.01.10.01 – Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de profissionais diversos como Pedreiro de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratados:** PEDRO RODRIGUES NETO, com o valor de R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco), referente ao Item 03. **Data de Assinatura do Contrato:** 02 de dezembro de 2020. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro, a partir da data de assinatura do Contrato. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura. **Assina pela Contratante:** Assirio Lotif Sousa Ferreira. **Dotação Orçamentária de Nº:** 1001 15 452 0031 2.054 – Equip. Urbanos, Próprio (Fonte 1001000000). **Elemento de Despesas/Subelemento Nº:** 33.3.90.36.00 e 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 02 de dezembro de 2020.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: B8BBD6EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020-PE

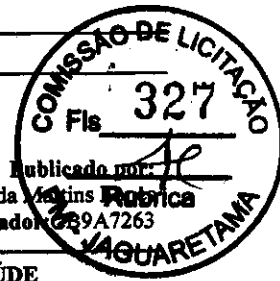
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 045/2020-PE, cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaretama-ce, exercício de 2021. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 14/12/2020 as 14h00min, fim do acolhimento das propostas: 28/12/2020, as 08h00min; data de abertura das propostas: 28/12/2020, às 08h05; início de disputa de preços: 28/12/2020, às 09h00min, horário de Brasília; o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>,

Jaguaretama-CE, 11 de Dezembro de 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: 089A7263



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- TOMADA DE PREÇOS Nº 2020092901-SAUD

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – torna público o resultado da abertura das propostas de preços – Tomada de Preços nº 2020092901-SAUD, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de manutenção em unidades básicas de saúde no município de Jaguaretama/CE (Etapa 02), incluindo materiais/serviços. A comissão de Licitação torna público o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalício menor preço global chegou-se ao seguinte resultado: Empresa Vencedora: R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA ME valor total de R\$ 485.297,62 (quatrocentos oitenta cinco mil, duzentos noventa sete reais e sessenta dois centavos), a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art.109, inciso I, Alínea b, da Lei 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br -

Jaguaretama-CE, 10 de Dezembro de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: EEA4E64E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020

O MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ, por força de Sentença Judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança sob nº 0005541-33.2019.8.06.0122, do Douto Juízo da Vara Única da Comarca de Mauriti, convoca a candidata abaixo relacionada, devidamente aprovada e classificada no Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos vagos existentes e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologado através do Decreto nº. 049/2018 - publicado em 18 de dezembro de 2018 – e Decreto nº. 07/2019 - publicado em 04 de fevereiro de 2019 –, a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, situada na Avenida Buriti Grande, nº. 55, Centro, Cidade de Mauriti/CE, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a publicação deste, a fim de apresentarem a documentação exigida nos itens 3 e 20, com os seus subseqüentes subitens, do Edital do Concurso, necessária ao processo de nomeação e posse em seu respectivo cargo.

Será considerado desistente a candidato se não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos. Além dos documentos constantes dos itens 3 e 20, e seus subitens, do Edital Geral do Concurso, os candidatos deverão apresentar Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental para a investidura no cargo, bem como Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração de que não exerce nenhum cargo, emprego ou função no serviço público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serão nomeados, conforme estabelece o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos eventuais omissões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020-PE

O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 045/2020-PE, cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaretama - CE, exercício de 2021.

O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 14/12/2020 às 14h00min, fim do acolhimento das propostas: 28/12/2020, às 08h00min; data de abertura das propostas: 28/12/2020, às 08h05min; início de disputa de preços: 28/12/2020, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama - CE, 11 de dezembro de 2020
 SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, torna pública a revogação da licitação referente ao Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 2018.05.16.01, cujo objeto é a contratação para prestação do serviço de engenharia de reprogramação da obra de abastecimento de água TC Nº 018/2013-DNOCS, junto ao Município de Lavras da Mangabeira - CE. Fundamento Legal: art. 49 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Revogação: 14/12/2020.

Lavras da Mangabeira/CE, 11 de dezembro de 2020
 JORGE JANILDO DUARTE GABRIEL
 Secretário de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.1012-001SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2020.1012-001 SECSA, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e derivados para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Limoeiro do Norte - CE.

A partir desta data 14 de Dezembro de 2020, às 13:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 28/12/2020, às 13h:00min. Início da Sessão de Disputa: 28/12/2020, às 14h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h30min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 11 de Dezembro de 2020
 PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO
 Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.0912-001 SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2020.0912-001 SECSA, Registro de Preços para aquisição de medicamentos que não constam na PPI Municipal, Estadual Básica e de alto custo, assim como medicações judicializadas, destinadas ao atendimento do Sistema de Saúde do Município de Limoeiro do Norte - CE, com preço referência Tabela ABC Farma. A partir desta data 14 de Dezembro de 2020, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 30/12/2020, às 09h:00min.

Início da Sessão de Disputa: 30/12/2020, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h30min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 11 de Dezembro de 2020
 PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020.12.01.001

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bli.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2020, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTAGEM EM MASSA DA POPULAÇÃO POR MEIO DE TESTE RÁPIDO PARA O DIAGNÓSTICO DO COVID-19 ATRAVÉS DO MÉTODO DE SOROLOGIA, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de Dezembro de 2020, às 08h:00min.

O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de Dezembro de 2020, às 10h:00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bli.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255.

Milagres/CE, 11 de Dezembro de 2020.
 FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 202000460. Origem: Tomada de Preços Nº 2020.10.07.001. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Contratada(o): Dinâmica Empreendimentos e Serviços EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para executar a obra de construção do Estádio Municipal do Município de Morrinhos/CE. Valor Total: R\$ 919.231,00 (novecentos e dezenove mil, duzentos e trinta e um reais). Vigência: 10 de dezembro de 2020 a 08 de junho de 2021. Karla Cley Galvão - Ordenador(a) de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO

A CPL da Prefeitura Municipal de Novo Oriente - CE vem convocar os licitantes participantes e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da Tomada de Preço Nº 009/2020/TP, que ocorrerá no dia 14/12/2020 às 09h00min.

Objeto: construção de Creche tipo I, modelo FNDE, Localizada na Rua SDO, Conjunto Otávio Leite Lustosa, Município de Novo Oriente - CE.

Novo Oriente - CE, 11 de dezembro de 2020
 FRANCISCO OLAVO RODRIGUES
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.12.11.01-SRP

A Comissão de Licitação, com sede na Praça Anastácio Mala, nº 40 - Centro - Orós-Ce, comunica aos interessados que no dia 24 de dezembro de 2020, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.12.11.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de combustíveis (gasolina comum/diesel s10), para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Orós/Ce, conforme anexo 1.

O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos sites: www.bli.org.br ou pelo Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>.

Orós/Ce, 11 de dezembro de 2020
 JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 2020.11.03.001 - FME - Pregão Eletrônico nº 2020.08.17.01 - PERP. Objeto: seleção de empresa para o Registro de Preços do maior percentual de desconto sobre a tabela da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE), tabela de custo versão 026.1, tabela sintética com desoneração acrescida com BDI de 26,80% (vinte e seis vírgula oitenta por cento) para eventuais serviços de manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) visando a conservação, compreendendo reparos, conserto, demolição, montagem, operação, transporte e adequações das instalações físicas, por demanda dos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Pacajuí/Ce. Contratada: FCS Construções e Serviços LTDA CNPJ nº 08.578.564/0001-18. Valor global: 3,5% (três vírgula cinco por cento), perfazendo o valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico Nº 2020.08.17.01 - PERP, Decreto Municipal nº 127/2018, Decreto Municipal nº 183/2018, Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações e da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/ 2019. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Recursos: 12.01.12.122.0002.2.034; 12.01.12.361.0013.2.037; 12.01.12.365.0016.2.041; 12.01.12.365.0016.2.044. Elemento de Despesas: 3.390.39.00. Fontes: 1001000000; 1111000000; 1113000000; Data de Assinatura: 03 de Novembro de 2020. José Darlan Cosmo de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. Pacajuí/CE, 10 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.14.001-SAS

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 24/12/2020, às 09h, realizará licitação de Pregão Presencial Nº 2020.12.14.001-SAS cujo objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de expediente e material de permanente de informática para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e assistência social. Conforme especificações em anexo.

Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

ARTUR VALLE PEREIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

EXTRATO DE RESCISÃO

Dispensa Nº 2020.06.15.1. Partes: o Município de Porteiras/CE, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa Yedilton Produções & Eventos LTDA EPP. Objeto: Locação de 06 (seis) tendas durante 30 (trinta) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE. Data da Rescisão Contratual: 26 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem convocar os licitantes participantes habilitados e demais interessados para a Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 021/2020, que ocorrerá no dia 16 de Dezembro de 2020, às 09h. OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com adição de materiais em diversas estradas da região do distrito de algodões com construções de bueiros no município de Quiterianópolis-CE.

Maiores informações pelo Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis-CE, 11 de Dezembro de 2020.
 JOSÉ ÍTALO A. COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Contratual - Dispensa de Licitação nº 2020.07.01.015. Contratante: Prefeitura Municipal de Salitre, através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Edvânio Pereira Tributino EIRELI - ME. Objeto da licitação: aquisição de teste rápido para Covid IGM, IGG, para as ações de combate ao Covid-19 no Município de Salitre/Ce. Fundamento Legal: Cláusula 6ª (sexta) do Contrato nº 07.01.015, Dispensa de Licitação nº 2020.07.01.015, no art. 4º-I da Lei nº 13.979/2020 e artigo 65, I, b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor aditado: R\$ 61.880,00 (sessenta e um mil e oitocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 02.12.12.10.302.176.2.31 - Manutenção do bloco da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Elemento de Despesa: 3.390.30.00 - Material de consumo. Mediante a utilização de transferência governamental. Signatário, pela contratante: Monica de Alencar Ribeiro, pela contratada: Edvânio Pereira Tributino. Salitre/Ce, 08 de dezembro de 2020.



Ex-presidente da AMC morre

COVID-19 O ex-presidente da AMC e atual servidor do Instituto de Previdência do Município (IPM), Vitor Cosmo Ciasca Neto, morreu na manhã de ontem (13) por complicações de Covid-19. O funeral será restrito à família. Graduado em Engenharia pelo Instituto de Ensino de Engenharia Paulista (Ieeep), Vitor Ciasca, 62 anos, foi superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito (AMC) na primeira gestão do prefeito Roberto Cláudio.

HUWC: trata atrofia muscular

SAÚDE O Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC) realizou as primeiras punções lombares guiadas por intensificador de imagens para infusão de Spinraza em paciente adulto com atrofia muscular espinal (AME). O Spinraza é um medicamento que estabiliza a progressão dos sintomas da doença e leva à melhora na maioria dos casos, que o torna um benefício à saúde. Trata-se do primeiro procedimento dessa natureza a ser realizado na rede pública de saúde do Estado.

propriedades do medicamento. O responsável técnico é o médico veterinário Maria Leda Clementino de Almeida e Wellington Antônio da Silva. Data de Assinatura do Aditivo ao Edital: 04 de dezembro de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00.010/2020-PPRP O Pregão Presencial nº 00.010/2020-PPRP do Município de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de dezembro de 2020, às 9h (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preços, sobre a Taxa de Administração em cada lote (total de 02 lotes), tombado sob o nº 00.010/2020-PPRP, com fins ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos, microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), ornamentos e reposição de peças (pneus, baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção), manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da contratação, para atender a atual frota de veículos da Prefeitura Municipal de Paracuru, o qual encontra-se em contrato, pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Paracuru, nº 07, Centro - na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Coronel Mairalles, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP: 62.860-000. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. O Pregão nº 00.010/2020-PPRP.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morfinhos - Extrato do Contrato, Contrato nº 202000460. Origem: Tomada de Preços nº 2020.10.07.001. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Contratado(s): Dinâmica Empreendimentos e Serviços EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para executar a obra de construção do Estádio Municipal do Município de Morfinhos/CE. Valor Total: R\$ 919.231,00 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais). Vigência: 10 de dezembro de 2020 a 08 de junho de 2021. Karla Cleyly Galvão - Ordenador(a) de Despesas.

Estado do Ceará - Município de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2020.0612-001 SECSA. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregão, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico N.º 2020.0612-001 SECSA. Registro de Preços para aquisição de medicamentos que não constam na PPI Municipal. Estação Básica e de alto custo, assim como injeções injetáveis, destinadas ao atendimento do Sistema de Saúde do Município de Limoeiro do Norte - CE, com preço referenciado Tabela ABC Farma. A partir desta data 14 de dezembro de 2020, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portalcompraspublicas.com.br, prazo de encerramento de 30/12/2020, às 09:00min, início da sessão de disputa: 30/12/2020, às 10h:00min, para maiores informações procurem na sala de reuniões da Comissão, Rua Cal. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h:00min às 13h:00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 11 de dezembro de 2020. - Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente/Pregão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iruçuaba - Aviso de Licitação. A Presidência da Comissão Central de Licitação do Município de Iruçuaba/CE torna público o Edital de Concorrência Pública nº 2020.11.30.01, de objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de construção do sistema simplificado de abastecimento de água das localidades de Boqueirão, Vila Mendes e Camorim, de responsabilidade do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Abertura dia 14 de janeiro de 2021, às 08:00min, na sala de CCL, situada na Rua Welmar Braga, nº 507, Centro - Iruçuaba/CE, 11 de dezembro de 2020. Renata Mesquita Ferreira - Presidente da CCL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Título: Aviso de Abertura de Licitação - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº PMH-091220-TP01. Objeto: Contratação de Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria na Área de Licitações e Contratos Administrativos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Hidrolândia/CE - Data de Abertura: 30/12/2020 - Horário: 08h00m - Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Carneiro Sobrinho, nº 640, Centro. CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h:30m às 13h:00m. Presidente da Comissão de Licitação: Raimundo Rodrigues de Oliveira.

354198400

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregão torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 045/2020-PE, cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaratama-CE, exercício de 2021. O mesmo ocorrerá no site www.bbmet.com.br com início do acionamento das propostas: 14/12/2020 às 14h00min, fim do acionamento das propostas: 28/12/2020, às 08h00min; data de abertura das propostas: 28/12/2020, às 08h00min; início de disputa de preços: 28/12/2020, às 09h00min; horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>; Jaguaratama-CE, 11 de dezembro de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 29 de dezembro de 2020 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº GM-PP01/20-SRP cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar, ventiladores, refrigeradores, bebedouros e geladeiras para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Independência/CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 14.12.2020. Juliana Letícia Barros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2020.12.11.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Cartão Licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 2020.12.11.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de 1 (um) veículo, tipo caminhão basculante, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. Data e horário da abertura: 30 de dezembro de 2020, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: fone (86) 35441563. Farias Brito/CE, 11 de dezembro de 2020. Tiago de Araújo Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amantada - Pregão Presencial nº 033/2020.02. O Pregão da Prefeitura de Amantada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 28 de dezembro de 2020, às 9h:00min, na Sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343, no Centro desta Cidade, estará realizando licitação, com o seguinte objeto: aquisição de dois lubrificantes destinados à manutenção da frota de veículos do Município de Amantada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, localizada no endereço acima, no horário de 8h:00min às 12h:00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: licitacoes.tce.ce.gov.br. Amantada-CE, 11 de dezembro de 2020. O Pregão.

Instituto Agrário do Ceará - 1ª Rectificação e Prorrogação ao Edital de Pregão Eletrônico N.º 49866/2020/IFAC - BB Nº 948558. Onde consta: "Locação de veículos, tipo passeio, com até 5.000 km, ano de fabricação 2019 ou superior, potência mínima de 107 H, 4 portas, cor: branca, ar condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica". Leia-se: "Locação de veículos, tipo passeio, com até 5.000 km, ano de fabricação 2019 ou superior, potência mínima de 105 Hp, 4 portas, cor: branca, ar condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica". As demais exigências e itens permaneceram inalteradas. Fica assim prorrogada até o dia 08/01/2021, o período de Acolhimento de Propostas. A abertura das mesmas se dará no mesmo dia, às 09:15hrs. As demais exigências e itens permaneceram inalteradas. O Edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Barão de Aracati, 2555 - Joaquim Tibório - Fortaleza/CE ou www.ihstudosproposals.org.br. Fortaleza - CE, 14 de dezembro de 2020. Danielle Maria de Oliveira - Pregão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato de Rescisão Unilateral - Contrato de Tomada de Preços nº 1610.01/2013-SAUDE. A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria de Políticas para Saúde, comunica a Rescisão do Contrato oriundo de Tomada de Preços nº 1610.01/2013-SAUDE, da empresa Fáci Construtora EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 10.520.049/0001-29, proveniente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 1610.01/2013-SAUDE. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de serviço de construção de uma Unidade Básica de Saúde, Padrão Tipo I, no Bairro Alto Alegre na sede do Município de Campos Sales-CE. Motivo: Rescisão que dispõe artigo 78, XII do art. 79, I da Lei nº 8.666/93. Data da Rescisão: 07.12.2020. Regislane Maria Fevreira Rocha Saraiva - Secretária de Educação, Campos Sales-CE, em 07 de dezembro de 2020.

35418





Instituto Agropolos do Ceará – 1ª Retificação e Prorrogação ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 49866/2020/IAC – BB Nº 848.580.000-000 Onde fica: “Locação de veículos, tipo passeio, com até 5.000 km, ano de fabricação 2019 ou superior, potência mínima de 107 H, 4 portas, cor: branca, ar condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica”. Leia-se: “Locação de veículos, tipo passeio, com até 5.000 km, ano de fabricação 2019 ou superior, potência mínima de 105 Hp, 4 portas, cor: branca, ar condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica”. As demais exigências e itens permanecem inalteradas. Fica assinado até o dia 08/01/2021, o período de Acolhimento de Propostas. A abertura das mesmas se dará no mesmo dia, às 09:15hrs. As demais exigências e itens permanecem inalteradas. O Edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Barão de Aracati, 2555 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE e/ou www.institutoagropolos.org.br. Fortaleza – CE, 14 de dezembro de 2020. Danielle Maria de Oliveira – Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara – Extrato de Aditivo. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio da Presidente da CPL, torna público o Extrato do Aditivo Nº 001 ao Contrato nº 2020.09.22.01, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas Ruas no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com Base Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmado entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento e a contratada Constram Construções e Aluguel de Máquinas LTDA (CNPJ: 72.432.727/0001-59), sendo o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 242.911,90 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e onze reais e noventa centavos) ao valor inicial do Contrato devido a inclusão da Rua Minas Gerais e algumas divergências encontradas nas Ruas Marçal de Sousa e 7 de Setembro que necessitaram de ajustes nas quantidades utilizadas. Assinatura em 12/11/2020. Signatários: Pelo Município - Elicar Giele Monteiro, Secretário de Infraestrutura e Planejamento; Pela Contratada: Constram Construções e Aluguel de Máquinas LTDA – Hercília de Souza Oliveira Araújo, Representante Legal. Jijoca de Jericoacoara (CE), 11 de dezembro de 2020. Luciana Setúbal Araújo - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.002/2020-03-PERP. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. Objeto: AQUISIÇÕES DE PEÇAS DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER NAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM. Contratada: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA. Valor Global do Contrato: R\$ 113.035,55 (cento e treze mil, trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 03 de Novembro de 2020. Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020. Signatários: Flávio Ravy Ferreira da Silva – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e Daniel Junior Braz Pimentel - Contratado.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.12.14.001-SESA – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizada na Rua Niceas Araes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2020.12.14.001-SESA, cujo Objeto é a Aquisição de veículo tipo ambulância para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aiuaba-CE, que realizar-se-á no dia 24 de Dezembro de 2020, às 10h. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Aiuaba-CE, 14 de Dezembro de 2020. João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 55/2020 – SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará dando Prosseguimento à Tomada de Preços Nº 55/2020 – SEINFRA/CELOS, cujo OBJETO: Serviços de Melhoria do Sistema de Iluminação Pública, com a Abertura das Propostas de Preços, às 09h do dia 15 de Dezembro de 2020. Aracati-CE, 11 de Dezembro de 2020. Cintia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim. Resultado Final do Edital nº 003/2020 da Lei Aldir Blanc de Jardim-CE e Respectivos Aprovados. Prêmio Culinária Tradicional Popular: João Aleixo Soares, Maria das Dores dos Santos, Carla Patricia da Silva, João Nacelio Alves Ferreira, José Saraiva Filho. Prêmio Comunicação Social Comunitária (rádio ou som Amplificado): João Roberto Pereira Filho Prêmio Economia Criativa (extrativismo do Pequi): José Conrado de Sá. Esclarecimentos: Fone (88) 98177- 7855 - WhatsApp. Jardim/CE, 11 de dezembro de 2020. Luiz Pereira Lemos – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 29 de dezembro de 2020 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº GM-PP011/20-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar, ventiladores, refrigeradores, bebedouros e geláguas para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Independência/CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 14.12.2020. Juliana Loliola Barros – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 00.001/2020-TP. O Presidente da CPL de Chaval/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de dezembro de 2020 às 09:00hs, na Sede da Comissão localizada na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N – Centro – Chaval/CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços especializados de consultoria na área de Licitações e Contratos Administrativos, para atuar junto às diversas Unidades Gestoras do Município de Chaval/CE, conforme especificações em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07:30hs às 13:30hs. Chaval/CE, 11 de dezembro de 2020. Francisco Junior Pereira Araújo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-0124112020 – SEMUS. Objeto: aquisição de gás oxigênio medicinal e gás acetileno, para atender as necessidades do Sistema de Saúde deste Município, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo I deste edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Da forma de disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 28.12.2020 às 08:00 horas (horário de Brasília), e início da disputa de lances: às 10:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso identificado no link – acesso público” e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88 3411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. À Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato de Contrato. Contrato Nº 202000460. Origem: Tomada de Preços Nº 2020.10.07.001. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Contratada(o): Dinâmica Empreendimentos e Serviços EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para executar a obra de construção do Estádio Municipal do Município de Morrinhos/CE. Valor Total: R\$ 919.231,00 (novecentos e dezoito mil, duzentos e trinta e um reais). Vigência: 10 de dezembro de 2020 a 08 de junho de 2021. Karla Ciely Galvão - Ordenador(a) de Despesas.

Estado do Ceará – Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 045/2020-PE, cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaratama-Ce, exercício de 2021. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 14/12/2020 às 14h00min, fim do acolhimento das propostas: 28/12/2020, às 08h00min; data de abertura das propostas: 28/12/2020, às 08h05min; início de disputa de preços: 28/12/2020, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama-CE, 11 de dezembro de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

